



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 800, quarta-feira, 11 de outubro de 2017

LEI Nº 8.456, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.845.0003.0.1011	PASEP - IPREVILLE	0.2.00	49	3.3.90	900.000,00
TOTAL							900.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0001.2.1230	Processos administrativos - IPREVILLE	0.2.00	52	3.3.90	150.000,00
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0001.2.1230	Processos administrativos - IPREVILLE	0.2.00	54	4.4.90	150.000,00
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0002.2.1357	Despesas com pessoal - IPREVILLE	0.2.00	753	3.1.91	100.000,00
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0002.2.1357	Despesas com pessoal - IPREVILLE	0.2.00	754	3.3.90	300.000,00
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0002.2.1385	Programa de pré e pós aposentadoria - IPREVILLE	0.2.00	957	3.3.90	100.000,00
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.131.0004.2.1236	Divulgação de ações de Governo - IPREVILLE	0.2.00	42	3.3.90	100.000,00
TOTAL							900.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/10/2017, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1167986** e o código CRC **7ED0D666**.

DECRETO Nº 29.874, de 09 de outubro de 2017.

Promove exonerações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

- Gisele de Souza Fagundes Alves, matrícula 8804-4, do cargo de Agente de Estoque de Materiais, a partir de 29 de setembro de 2017, conforme art. 10, inciso I, por término de prazo contratual;

- Elizabete da Silva Barbosa, matrícula 8806-6, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 03 de outubro de 2017, conforme art. 10, inciso I, por término de prazo contratual.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 10/10/2017, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/10/2017, às 06:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1162458** e o código CRC **DCB362AB**.

DECRETO N° 29.875, de 09 de outubro de 2017.

Promove exonerações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Anderson de Carvalho, matrícula 8817-7, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 27 de setembro de 2017, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 10/10/2017, às 11:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/10/2017, às 06:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1162462** e o código CRC **86ECF0E0**.

DECRETO N° 29.876, de 09 de outubro de 2017.

Promove Nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 10 de outubro de 2017:

- Eliane de Almeida Oliveira, no cargo de Enfermeiro, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 10/10/2017, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/10/2017, às 06:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1162467** e o código CRC **B06D8A8F**.

DECRETO Nº 29.872, de 09 de outubro de 2017.

Transfere servidora.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o Hospital Municipal São José, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria da Fazenda:

- Carmen Luci Panatta Castro de Lima, matrícula 23.342, Agente Administrativo, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/10/2017, às 06:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1162431** e o código CRC **8C3D9BA3**.

DECRETO Nº 29.873, de 09 de outubro de 2017.

Redistribui Servidor.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído para a Secretaria da Saúde, o servidor abaixo mencionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotado no Hospital Municipal São José:

- Ismael José Lino, matrícula 67.477, Técnico em Enfermagem, a partir de 01 de

setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/10/2017, às 06:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1162447** e o código CRC **7FAFA9CC**.

DECRETO Nº 29.881, de 11 de outubro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 02 de outubro de 2017:

- Geise Ana Eccel, para o cargo de Coordenador I da Área de Execução Orçamentária.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/10/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1171117** e o código CRC **EEDDC39E**.

DECRETO Nº 29.880, de 11 de outubro de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.454, de 06 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.936.516,10 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e dez centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.1021	Construção, adequação e manutenção das instalações da SMS e aquisições de equipamentos - FMS	0.2.63	298	4.4.90	1.936.516,10
TOTAL							1.936.516,10

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº. 2017TR001103 – Processo nº SES 13088/2017, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina por intermédio da Secretária de Estado da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Suplementar tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/10/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1171108** e o código CRC **4679F1B3**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.AAJ

PORTARIA SEMA Nº: 168

"O Secretário do Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.098 de 02 de Janeiro de 2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da compra direta de adesivos limpa fossa, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Ise7e soluções gráficas LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 12.981.810/0001-55, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de adesivos para caminhão limpa-fossa à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA.

Fiscal Requisitante:

Clailton Dionízio Breis – matrícula 48469

Fiscal Técnico:

Larissa Pereira – matrícula 46024 – Titular

José Augusto Polizel Morante – matrícula 42327 - Suplente

Fiscal Administrativo:

Priscila Mello Gomes dos Santos – matrícula 47124 - Titular

Gizele Ribeiro da Silva da Luz – matrícula 44172 - Suplente

Art. 2º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º - O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º - O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de nº 033/2017"



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 11/10/2017, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1165304** e o código CRC **242FCB7E**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**PORTARIA Nº 1908/2017**

Portaria de Homologação dos Resultados Finais do Processo Seletivo – Jovem Aprendiz - Edital 001/2017.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Secretaria de Assistência Social – Serviço de Preparação e Formação Profissional de Joinville, responsável pela operacionalização do Processo Seletivo – Jovem Aprendiz – Edital 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, os resultados finais para os candidatos devidamente classificados no Processo Seletivo – Jovem Aprendiz – Edital 001/2017, informando para tal, a classificação, o número de inscrição, o nome, a nota média, a pontuação total, a data de nascimento e a idade.

1. **O Cargo:** Jovem Aprendiz – Assistente Administrativo.

Classif. Geral	Inscrição nº	Nome	Nota Média Histórico Escolar	Pontuação Total	Data de Nascimento	Idade
1	20170048	Marcos Aurélio Jorge	8,5	13	22/11/2002	14
2	20170162	Maira Karolayne Ribeiro	8,04	13	29/11/1999	17
3	20170116	Gustavo Pereira Vieira da Silveira	9,06	12	08/02/2000	17
4	20170001	Vanessa Gonçalves da Maia	8,94	12	04/09/2001	16
5	20170181	Miriam Dias Lopes de Abreu	8,8	12	10/08/2002	15
6	20170176	Alyne da Silva Rangel	8,5	12	02/02/2003	14
7	20170126	Jessica Heloise Rocha	8,3	12	23/10/2002	14
8	20170099	Luana Muller	7,2	12	18/07/2002	15
9	20170098	Wellington Tobler	7,1	12	28/05/2003	14
10	20170160	Rafael Bolzon Gonçalves	6,8	12	10/05/2000	17
11	20170049	Dionelis Inacio Martins de Lima	6,7	12	12/11/2001	15
12	20170046	Fabíola Nascimento de Jesus	9,3	11	16/11/2002	14
13	20170150	Livia Helena Quintino	9	11	12/06/2002	15
14	20170159	Micael Boaventura Beilke	9	11	29/12/1999	17
15	20170109	Mônica Carla Lopes	8,91	11	22/09/2000	17
16	20170042	Juliana Martendal Oteresback	8,83	11	05/07/2000	17
17	20170073	Thamyres Beatris da Silva	8,8	11	05/10/2002	14
18	20170161	Ana Roberta Martins da Silva	8,8	11	25/11/2000	16
19	20170039	Angelica dos Santos Baldin	8,78	11	09/03/2000	17
20	20170079	Samara Regina Avancini Hintz	8,75	11	03/10/2000	16
21	20170065	Millena da Silva Cerqueira	8,66	11	05/06/2002	15
22	20170007	Ben-hur Onildo dos Santos Estal	8,52	11	26/07/2000	17
23	20170173	João Victor Silva de Sousa	8,5	11	06/02/2002	15
24	20170164	Lorran Renato de Castro Pereira	8,4	11	29/03/2000	17
25	20170093	Kamila Lima Belegante	8,35	11	01/08/2001	16
26	20170139	Rubia Manenti de Moraes	8,2	11	22/03/2002	15
27	20170068	Thuane M ^ª Wiest Alves	8,2	11	25/03/2000	17
28	20170062	Mariane Godinho da Silva	8,11	11	23/12/2000	16
29	20170063	Ivan Faustino	8,1	11	05/05/2000	17
30	20170143	Pamela Eluiza do Prado Baumer	8,03	11	04/02/1999	18
31	20170165	Fabiana Conrado Ferreira	8	11	04/12/2002	14

32	20170097	Pollyana Maira da Silva	7,9	11	25/10/2001	15
33	20170044	Gabriel Urias Alves Ursulano	7,85	11	09/12/2001	15
34	20170144	Angelina Britto Veiga	7,8	11	30/12/1998	18
35	20170111	Laura Leticia Ferreira Simioni	7,7	11	03/03/2002	15
36	20170101	Gabriel Frider	7,7	11	13/04/2001	16
37	20170104	Mayro Divalnei Chaves e Tavares	7,6	11	16/04/1999	18
38	20170151	Henrique Ataide Pahl	7,5	11	28/03/2002	15
39	20170145	Ana Vitoria Gonçalves	7,5	11	31/01/2001	16
40	20170132	Ana Carolina Cezário Wolter	7,5	11	15/12/2000	16
41	20170051	Ranata Tank	7,42	11	22/05/1999	18
42	20170067	Aline Bitencourt	7,4	11	27/07/2001	16
43	20170069	Ketlin Alves da Veiga	7,4	11	12/04/2000	17
44	20170146	Fernanda Nicole Fernandes Pires	7,07	11	19/02/2002	15
45	20170060	Pedrito Souza da Cunha	6,98	11	25/01/2000	17
46	20170070	Marlon Alves da Veiga	6,7	11	18/08/2001	16
47	20170106	Carlos Eduardo Lemos	6,5	11	24/03/2001	16
48	20170155	Eni Grasielle dos Santos	6,44	11	12/09/2003	14
49	20170117	Luana Aparecida Pereira	5,76	11	26/06/1999	18
50	20170013	Edinam Geronimo de Macedo Alves	9,39	10	10/04/2000	17
51	20170168	Jonathan Bratz da Silva	8,98	10	23/09/2000	17
52	20170124	Wellington Agostini	8,7	10	02/03/2002	15
53	20170130	Nicolas Vicente da Silva Carvalho	8,62	10	21/12/2002	14
54	20170085	Carla Tais Lara	8,6	10	03/08/2001	16
55	20170037	Amilton da Silva Claudino Júnior	8,6	10	28/11/2000	16
56	20170153	Raianni Xavier	8,6	10	17/03/1999	18
57	20170094	Gabriel Machado	8,4	10	17/07/2001	16
58	20170170	Patricia Marcon	8,38	10	10/02/2001	16
59	20170066	Daniela de Souza Cabral	8,19	10	14/03/2001	16
60	20170083	Hallan Jhefferson Silva Oliveira	8,1	10	12/02/2001	16
61	20170156	Vitoria Luz dos Santos	8,05	10	06/02/2002	15
62	20170052	Karolina Fernandes Ricardo	8,03	10	01/06/2000	17
63	20170020	Misaela Caroline Machado	7,93	10	07/10/2002	14
64	20170023	Adrian Mateus de Souza	7,9	10	27/07/2002	15
65	20170122	Djalma John dos Santos Adão	7,86	10	07/06/2001	16
66	20170026	João Pedro Dutra Walecki	7,82	10	30/06/2002	15
67	20170169	Felipe de Oliveira Elias	7,82	10	30/03/2000	17

68	20170002	Joyce Nycolle Anacleto	7,8	10	31/08/2002	15
69	20170030	Otávio Amorim Junior	7,8	10	25/06/2002	15
70	20170050	João Vitor Boll	7,8	10	02/02/2002	15
71	20170091	Marcela dos Santos Kaspchak	7,8	10	10/09/2001	16
72	20170120	Jessica Caroline Tereza	7,8	10	04/09/2001	16
73	20170028	Gustavo Ramirez Martins	7,78	10	13/09/2002	15
74	20170108	Daise de Moraes	7,72	10	01/10/2000	16
75	20170029	Erisson Campos	7,7	10	19/10/2002	14
76	20170014	Luiz Felipe Nizer Ribeiro da Silva	7,7	10	17/08/2001	16
77	20170179	Paolo Geovani Martins Benedete	7,63	10	01/03/2002	15
78	20170076	Rodrigo Oening do Nascimento	7,62	10	08/03/2002	15
79	20170113	Danielle Hipolito de Mello	7,6	10	07/03/2002	15
80	20170072	Luan Eduardo Lopes	7,6	10	27/12/2001	15
81	20170128	Luana Maiara Freitas	7,5	10	14/02/2003	14
82	20170054	Gabriel da Costa da Luz	7,5	10	07/05/2001	16
83	20170006	Rhuan da Silva Goltz	7,5	10	15/04/1999	18
84	20170033	Nathalia Dalila Cunha	7,47	10	24/08/2000	17
85	20170018	Elizabeth Cristina Tomazoni	7,44	10	12/07/2002	15
86	20170112	Bruno de Alcantara Wischral	7,44	10	12/08/2001	16
87	20170114	Brayan Schmitz	7,41	10	26/02/2003	14
88	20170036	Vagner de Ramos Pereira	7,41	10	06/04/1999	18
89	20170096	Regiane Cristine de Moura	7,4	10	12/09/2002	15
90	20170005	Gabriela Cristina Adão	7,4	10	08/06/2001	16
91	20170166	Walter Carlos dos Santos Criscuoli	7,4	10	16/02/2001	16
92	20170019	Leonardo Belmonte da Rosa	7,37	10	24/06/2001	16
93	20170043	Jonas Santos dos Anjos Filho	7,35	10	27/02/2001	16
94	20170090	Jhonatan Francisco Romão Medeiros	7,35	10	10/10/2000	16
95	20170017	Luiz Alexandre Bissoli	7,3	10	09/12/2002	14
96	20170118	Nicoli Rosa	7,3	10	27/03/2001	16
97	20170121	Erick Valdir Farias	7,3	10	19/09/1999	18
98	20170012	Raphael Victor de Oliveira Stephanes	7,2	10	17/07/2002	15
99	20170154	Pedro Henrique Vieira	7,2	10	23/03/2002	15
100	20170078	Matheus Rohricht do Nascimento	7,2	10	22/07/2001	16
101	20170086	Evelyn Verner da Silva	7,12	10	20/05/1999	18
102	20170131	Camile Vitoria Vieira	7,1	10	27/10/2002	14
103	20170133	Thamires Brisdo Vieira	7,1	10	21/12/2000	16

104	20170027	Victor Matheus Cardoso	7	10	19/10/2002	14
105	20170021	Felipe Brodbeck	7	10	06/05/2002	15
106	20170115	João Vitor Alves	7	10	01/11/2000	16
107	20170152	Andriele Vitoria Bueno	6,97	10	27/08/1999	18
108	20170092	Vinicius Adriano dos Santos	6,9	10	06/03/2002	15
109	20170178	Willian Christopher Borba	6,9	10	12/05/1999	18
110	20170102	Barbara Rebeca Bittencourt	6,88	10	06/03/2001	16
111	20170022	Andressa de Ramos Pereira	6,84	10	31/10/2001	15
112	20170110	Carlos Eduardo Moreira Luciano	6,8	10	16/01/2002	15
113	20170064	Gabryel Guilherme Cardoso	6,8	10	08/11/2001	15
114	20170119	Luana Vicente	6,8	10	10/06/2000	17
115	20170157	Adnna Letycia Almeida Nascimento	6,72	10	25/06/1999	18
116	20170040	Jean Vitor da Silva	6,7	10	21/09/2002	15
117	20170008	Wallace Ilan dos Santos Estal	6,7	10	29/05/2002	15
118	20170163	Lucas Davi Ferreira	6,7	10	18/11/2001	15
119	20170135	Kamyla Christine Braatz	6,7	10	09/09/2000	17
120	20170105	Laura Maria do Amaral	6,66	10	12/01/2001	16
121	20170158	Vitor Luiz Balsanelli	6,6	10	05/03/2001	16
122	20170080	Rodrigo Souza Cesar	6,6	10	13/11/2000	16
123	20170004	Thiago Dias de Oliveira	6,59	10	03/08/2000	17
124	20170177	Kelvin Mauricio da Silva	6,57	10	15/10/2002	14
125	20170081	Amabily da Silva	6,55	10	09/12/2002	14
126	20170182	João Vitor da Costa Cruz	6,48	10	30/11/2002	14
127	20170009	Thiago Gonçalves Muller da Silva	6,48	10	30/07/2001	16
128	20170010	Amanda Schmitt	6,45	10	26/12/2000	16
129	20170059	Gabriel de Oliveira da Rocha	6,35	10	18/01/1999	18
130	20170015	Lukayan Gabryel Pereira	6,21	10	01/05/2002	15
131	20170125	Lucas Davi Vieira	6,2	10	07/12/2002	14
132	20170031	Mateus da Costa Ferreira	6,1	10	01/03/2003	14
133	20170077	Kaue Felipe Ataide Pahl	5,15	10	25/06/2000	17
134	20170088	Guilherme Pires Santos	0	10	21/08/2002	15
135	20170087	João Gabriel Bonetti	0	10	22/05/2001	16
136	20170129	Julia Fernanda Czerski Coelho	7,97	9	16/08/2002	15
137	20170171	Juliana de Borba	7,85	9	09/11/1999	17
138	20170148	Jayne da Silva Gonçalves	7,76	9	28/06/1999	18
139	20170058	Ygor Rian Antunes	7,66	9	08/05/2002	15
140	20170074	Dulce Maria Moura de França	7,61	9	07/08/2001	16
141	20170047	Andrielle Kayane Pinto	7,56	9	28/01/2002	15
142	20170050	Aleffe Miqueias Silva	7,5	9	08/08/2000	15

142	20170030	Oliveira	7,5	9	20/02/2002	15
143	20170141	Douglas Antonio Santana Neris	7,5	9	01/08/2000	17
144	20170055	Julia Alves de Oliveira	7,45	9	17/01/2000	17
145	20170137	Rafael Liones Lopes	7,44	9	11/07/2002	15
146	20170034	Ana Neri Meirelles da Silva	7,4	9	25/07/2003	14
147	20170041	Luiza Vitoria de Oliveira	7,4	9	09/03/2001	16
148	20170167	Ana Luiza Schettert	7,4	9	23/04/1999	18
149	20170038	Marina Santana	7,32	9	02/08/2000	17
150	20170003	Leonardo Strais	7,3	9	05/11/2002	14
151	20170103	Asaph Andre Santana	7,27	9	04/09/2001	16
152	20170140	Israel Milczewski Farias	7,25	9	23/09/2000	17
153	20170100	Anderson Fernando Lacerda	7,2	9	08/04/2002	15
154	20170174	Kevilyn Tiburcio Pinheiro	7,15	9	23/01/2001	16
155	20170057	Bruna Oliveira da Rocha	7,12	9	03/10/2001	15
156	20170053	Paula Emmanuely da Silva	7,12	9	25/11/2000	16
157	20170095	Ronald Lemes de Lima	6,9	9	24/07/2002	15
158	20170180	Vinicius Matheus Mondardo	6,81	9	07/07/1999	18
159	20170089	Arthur Valentim do Rosario	6,7	9	13/05/2002	15
160	20170084	Kawê Ferreira dos Santos	6,51	9	04/12/2000	16
161	20170011	Lucas Eduardo Machado	6,27	9	04/12/2000	16
162	20170142	Dina Mara Fernandes	6,2	9	30/08/2002	15
163	20170071	Priscila Gabrielle Cardoso	6,2	9	02/05/2000	17
164	20170075	Bruno Nogueira da Cruz	5,95	9	19/03/2001	16
165	20170035	Wesley Nusse de Godois	5,85	9	20/03/2003	14
166	20170107	Brayan Kevin Theis	5,4	9	03/03/2002	15
167	20170024	Lucas Luiz Rua de Jesus	5,31	9	04/06/2002	15
168	20170016	Marcio de Oliveira da Silva	5,07	9	12/04/2003	14
169	20170149	Marcos Vinicius Liberato	5,78	8	15/02/2003	14
170	20170147	Guilherme David Lemos	5,6	8	15/09/2000	17
171	20170183	Lucas Mateus Fonseca Teodoro	5,04	8	29/09/2000	17
172	20170172	Ana Caroline Silveira Borges	4,7	8	01/12/2000	16

Candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD)

Classif. PCD	Inscrição nº	Nome	Nota Média Histórico Escolar	Pontuação Total	Data de Nascimento	Idade
1	20170090	Jhonatan Francisco Romão Medeiros	7,35	10	10/10/2000	16
2	20170137	Rafael Liones Lopes	7,44	9	11/07/2002	15
3	20170084	Kawê Ferreira dos Santos	6,51	9	04/12/2000	16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de outubro de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2017, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1162012** e o código CRC **2D548328**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 322/2017

Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de outubro de 2017:

- Emanuel Cardoso Dionísio, do cargo de Assessor Especial junto à Diretoria de Tecnologia da Informação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 10/10/2017, às 18:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1165816** e o código CRC **88C846CE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 323/2017

Transferência de vínculo

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de outubro de 2017,

- Jefferson Jordão Marques, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Claudio Nei Aragão – PMDB para o cargo de Assessor Especial junto à Diretoria de Tecnologia da Informação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 10/10/2017, às 18:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1165831** e o código CRC **FBEECEDE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 324/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de outubro de 2017:

- Julio Santos Pereira Neto, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Claudio Nei Aragão - PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 10/10/2017, às 18:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1165850** e o código CRC **050985ED**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 325/2017

Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de outubro de 2017:

- Maikon Pedro Quirino, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Israel Alexandre Patricio – PRB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 10/10/2017, às 18:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1165869** e o código CRC **CF03415A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 326/2017

Transferência de vínculo

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de outubro de 2017,

- Joice de Souza Rezende, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Israel Alexandre Patricio – PRB para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Tania Regina Larson – SD;
- Rafael Preis, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Israel Alexandre Patricio – PRB para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Tania Regina Larson – SD;
- Gefferson Luiz Lach, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Israel Alexandre Patricio – PRB para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Tania Regina Larson – SD;
- Maria Diel de Carvalho, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Israel Alexandre Patricio – PRB para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Tania Regina Larson – SD;
- Nasidir Salete Pabst, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Israel Alexandre Patricio – PRB para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Tania Regina Larson – SD;
- Valdeci da Maia, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Israel

Alexandre Patricio – PRB para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Tania Regina Larson – SD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 10/10/2017, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1165886** e o código CRC **1EE326E2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 327/2017

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão da Câmara de Vereadores de Joinville.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e nos Decretos Legislativos nº 6 de 03/06/2013 e nº 10 de 13/06/2014,

Resolve:

Designar, a partir de 09 de outubro de 2017, os membros abaixo relacionados para, compor a equipe

de Pregão da Câmara de Vereadores de Joinville:

Pregoeiros:

Rogério Kotkiewicz Coimbra

Paulo Sérgio Simas Horn

Equipe de Apoio:

Flavia Maia Orlandi

Jonilse Driana Albuquerque Schreiner

Roger de Simas

Joel Samir Schreder

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de outubro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 10/10/2017, às 18:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1165891** e o código CRC **369C897D**.

EDITAL SEI N° 1163118/2017 - DETRANS.UNO

Joinville, 10 de outubro de 2017.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 836 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 334 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 837 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 838 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 335 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 1163122.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Servidor (a) Público (a)**, em 10/10/2017, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1163118** e o código CRC **23487A0F**.

EDITAL SEI Nº 1135099/2017 - SED.NAD

Joinville, 28 de setembro de 2017.

EDITAL 04/2017/PMJ/SE

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de cadastro, atendimento, matrícula e transferência de alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2018, nas Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Joinville. O instrumento em tela será regido pela Lei nº 9.394/96 e pela Resolução nº 212/2013/CME.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital visa estabelecer os procedimentos de cadastro e as diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis, atendimento, matrícula e transferência de alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2018 nas Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Joinville, para o atendimento às crianças de quatro meses a três anos, onze meses e vinte e nove dias na educação infantil, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.394/96 e

Resolução nº 212/2013/CME.

1.2. Poderão participar as famílias residentes no Município de Joinville, interessadas em concorrer a uma vaga para o atendimento às crianças de quatro meses a três anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

1.3. A inscrição realizada no Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré- Matrícula da Educação Infantil de Joinville não é uma garantia de vaga ou de opção de local e/ou horário de atendimento, mas por meio dele os cadastros serão classificados para o preenchimento das vagas disponíveis nas unidades de ensino, conforme os critérios de prioridade estabelecidos neste Edital.

1.4. Ficam vinculados a este Edital os seus anexos.

1.5. Para o Ingresso na Educação Infantil levar-se-á em consideração a idade mínima quatro meses.

1.6. A enturmação das crianças será realizada por faixa etária considerando a data corte de 31 de março.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO

2.1. O cadastro será realizado **exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/educacao/> a partir de 16 de outubro de 2017**, ao qual receberá número do protocolo como comprovante no ato do cadastro.

2.2. Durante o ano o Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré- Matrícula da Educação Infantil de Joinville estará aberto para novas inscrições e atualizações de dados para os cadastros que ainda não foram classificados.

2.3. Para cadastrar-se, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/educacao/>

b) Ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital;

c) Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;

d) Ao concluir o cadastro, imprimir o comprovante.

2.4 O comprovante do cadastro não precisa ser entregue antes da pré-classificação, portanto após o preenchimento, o responsável deverá imprimi-lo e guardá-lo para entregar junto com os demais documentos, caso seja pré-classificado.

2.5 Como sugestão de local e/ou turno de atendimento, o responsável pelo cadastro poderá inscrever-se em até 04 (quatro) unidades de ensino em até 02 (dois) turnos (integral, matutino e/ou vespertino).

2.6 Para concorrer às vagas para o ano letivo de 2018, todas as famílias deverão obrigatoriamente realizar inscrição no Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré- Matrícula da Educação Infantil de Joinville, conforme procedimentos do item 2.3.

2.7 As famílias que já possuem cadastro e desejam concorrer às vagas para o **ano letivo de 2018**, deverão realizar **novo cadastro** e gerar nova inscrição no Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré- Matrícula da Educação Infantil de Joinville.

2.8 Será de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, como também, o correto preenchimento e atualização do cadastro.

2.9 As famílias que não possuem acesso à *internet* poderão realizar o cadastro em uma das unidades da Rede Municipal de Ensino de Joinville (conforme os endereços de escolas e Centros de Educação Infantil relacionados no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/educacao/>) nas seguintes datas e horários:

a) **Centros de Educação Infantil:** nos dias 16 a 20 de outubro de 2017, das 8h às 11h e nos dias 23 a 27 de outubro de 2017 das 14h às 17h.

b) **Escolas Municipais:** Nos dias 16 a 20 de outubro e nos dias 23 a 27 de outubro de 2017, conforme quadro no item 6.3.2.

2.10 Os cadastros cujos responsáveis legais não apresentarem, em tempo hábil, a documentação

discriminada no item 10, ou não comprovarem as informações prestadas no Sistema Eletrônico de Cadastro, serão reclassificados como não aptos à matrícula, e os responsáveis legais poderão acessar o endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-Matrícula da Educação Infantil e corrigir os seus dados para concorrerem às vagas remanescentes e/ou aguardar em lista de espera.

2.11 Não serão aceitas solicitações de cadastro que não preencherem o respectivo documento de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos, conforme estabelecido neste Edital.

2.12 Havendo a recusa da vaga pelo responsável legal do cadastro, o não comparecimento à unidade após a convocação ou a não atualização dos telefones de contato que impeça a efetivação da convocação, o cadastro será reclassificado como não apto à matrícula.

2.13 Os cadastros reclassificados como não aptos à matrícula de acordo com o item 2.12, ao serem atualizados, serão encaminhados para o Grupo V de classificação às vagas integrais e Grupo IV de classificação às vagas parciais, de acordo com os critérios de prioridade estabelecidos nos itens 4.2.1 e 4.2.2 respectivamente.

2.14 Os pais e /ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem o cadastro, pleiteando a vaga, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas disponíveis será publicado no **dia 16 de outubro de 2017** por meio do endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/educacao/>, o que determinará quantos alunos poderão ser convocados para matrícula de acordo com a capacidade de atendimento da unidade.

4. DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

4.1 Após o prazo de preenchimento dos dados, o Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-matrícula da Educação Infantil organizará automaticamente um relatório com o Índice de Classificação, obtido pelo candidato e, com base nesse relatório serão pré-classificados os cadastros com possibilidade de serem contemplados com a vaga, a serem convocados para apresentação dos documentos solicitados para matrícula.

4.2 As classificações ocorrerão de forma eletrônica pelo Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-matrícula da Educação Infantil no momento da abertura da vaga, respeitando a capacidade máxima de atendimento das turmas de cada unidade e os seguintes critérios por ordem de prioridade:

4.2.1 Vagas Integrais:

I. Crianças Vulneráveis Socialmente.

II. Crianças com deficiência.

III. Grau socioeconômico familiar no qual todos os responsáveis legais pela criança exercem função laborativa de 8 horas diárias.

IV. Grau socioeconômico familiar no qual os responsáveis legais pela criança não se enquadram nas prioridades acima.

V. Grau socioeconômico - os cadastros que já receberam oferta de vaga e foram reclassificados como não aptos à matrícula de acordo com o item 2.12.

4.2.1.1 Estão incluídos no Grupo IV de classificação para as vagas integrais os pais e/ou responsáveis que exercem função laborativa em escalas diferenciadas e alternadas, desde que acima

de 8 (oito) horas.

4.2.1.2 Serão consideradas, como composição da jornada de trabalho dos responsáveis legais, as horas de estudo frequentadas em instituições de ensino oficiais (Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e/ou Ensino Superior), devendo apresentar mensalmente na unidade que seu filho (a) está matriculado (a) o atestado de frequência do curso frequentado.

4.2.2 Vagas Parciais:

I. Crianças Vulneráveis Socialmente.

II. Crianças com deficiência.

III. Grau socioeconômico familiar

IV. Grau socioeconômico - os cadastros já receberam oferta de vaga e foram reclassificados como não aptos à matrícula de acordo com o item 2.12.

4.4 Para fins deste Edital são consideradas Vulneráveis Socialmente:

I. Crianças que estão inseridas em serviço de acolhimento familiar ou institucional.

II. Também serão consideradas as crianças descritas no item anterior em um prazo de até 6 (seis) meses após o fim do serviço de acolhimento.

4.5 A pré-classificação depende do preenchimento correto no Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-matrícula da Educação Infantil, informações preenchidas erroneamente poderão influenciar na classificação final.

4.6 A pré-classificação para concessão de vaga será feita a partir da análise do cadastro socioeconômico, aplicando a seguinte fórmula para cálculo do Índice de Classificação – IC.

$$IC = \frac{RBF-MO-PA}{GF}$$

Onde:

IC = Índice de Classificação

RBF = Total da **Renda Bruta** Mensal do Grupo Familiar (todo tipos de recebimentos percebidos pelo grupo familiar, inclusive os que recebem seguro desemprego no ato da convocação);

MO = Gastos com Moradia (aluguel ou financiamento do primeiro imóvel);

PA – Pagamento de Pensão alimentícia.

GF = Número de Integrantes do Grupo Familiar

5. DO ATENDIMENTO

5.1 O período de atendimento nas unidades de ensino público será de 04 (quatro) horas, quando o período for parcial, e de no mínimo 07 (sete) horas e no máximo de 10 (dez) horas quando o período for integral;

5.2 Nas unidades credenciadas o atendimento será de 04 (quatro) horas, quando o período for parcial, e de no *mínimo* 10 (dez) horas quando o período for integral;

5.3 A composição das turmas nos respectivos turnos atenderá como parâmetro a idade das crianças e a data corte definida no item 1.5.

5.4 O número de crianças poderá variar considerando as dimensões de espaço físico das salas de aula, a existência da turma e o turno de atendimento, a fim de assegurar a qualidade da educação

6. DO ATENDIMENTO PRESENCIAL PARA PREENCHIMENTO DO CADASTRO

6.1 As famílias que não possuem acesso à *internet* poderão realizar o cadastro em uma das unidades da Rede Municipal de Ensino de Joinville.

6.2 Os endereços das Escolas e Centros de Educação Infantil encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/educacao/>. O atendimento presencial ocorrerá:

6.2.1 Nos **Centros de Educação Infantil** nos dias nos dias 16 a 20 de outubro de 2017, das 8h às 11h e nos dias 23 a 27 de outubro de 2017, das 14h às 17h.

6.2.2 Nas Escolas Municipais elencadas, nos dias 16 a 20 de outubro de 2017 e nos dias 23 a 27 de outubro de 2017, nos horários especificados no quadro abaixo.

Bairro Adhemar Garcia	Período de Atendimento
E. M. Pref. Luiz Gomes	das 8h às 11h
CAIC Prof. Mariano Costa	das 8h às 17h
Bairro Aventureiro	Período de Atendimento
E. M. Pref. Wittich Freitag	das 8h às 17h
E. M. Sen. Carlos Gomes de Oliveira	das 8h às 11h
E. M. Ver. Curt Alvino Monich	das 13h às 17h
Bairro Boa Vista	Período de Atendimento
E. M. Pres. Castello Branco	das 13h às 17h
Bairro Boehmerwaldt	Período de Atendimento
E. M. Dep. Lauro Carneiro de Loyola	das 8h às 11h
E. M. Prof. Orestes Guimarães	das 8h às 17h
E. M. Pauline Parucker	das 8h às 17h
Bairro Bom Retiro	Período de Atendimento
E. M. Prof. Avelino Marcante	das 8h às 17h
Bairro Comasa	Período de Atendimento
E. M. Dr. José Antônio Navarro Lins	das 13h às 17h
Bairro Costa e Silva	Período de Atendimento
E. M. Prof. Zulma do Rosário Miranda	das 8h às 17h
Bairro Espinheiros	Período de Atendimento
E. M. Prof. Aluizius Sehnem	das 13h às 17h
Bairro Fátima	Período de Atendimento
E. M. Prof. Edgar Monteiro Castanheira	das 8h às 11h
E. M. Prof. Geraldo Wetzel	das 8h às 11h
E. M. João de Oliveira	das 8h às 17h
Bairro Floresta	Período de Atendimento
E. M. Prof. Virgínia Soares	das 8h às 17h
Bairro Glória	Período de Atendimento
E. M. Pastor Hans Müller	das 8h às 17h
Bairro Guanabara	Período de Atendimento
E. M. Prof. Anna Maria Harger	das 8h às 17h
Bairro Ipiriú	Período de Atendimento
E. M. Prof. Max Colin	das 8h às 17h
E. M. Pe. Valente Simioni	das 13h às 17h
Bairro Itinga	Período de Atendimento
E. M. Prof. Lacy Luiza da Cruz Flores	das 8h às 11h

Bairro Jardim Paraíso	Período de Atendimento
E. M. Prof. Rosa M ^a Berezoski Demarchi	das 8h às 17h
E. M. Sylvio Sniecikovski	das 8h às 17h
E. M. Prof. Thereza Mazzolli Hreisemnou	das 8h às 11h
Bairro Jarivatuba	Período de Atendimento
E. M. Prof. Saul Sant'Anna de Oliveira Dias	das 8h às 11h
Bairro João Costa	Período de Atendimento
E. M. Prof. João Bernardino da Silveira Jr.	das 8h às 17h
E. M. João Costa	das 8h às 17h
Bairro Morro do Meio	Período de Atendimento
E. M. Prof. Elizabeth Von Dreifuss	das 8h às 11h
Bairro Paranaguamirim	Período de Atendimento
E. M. Prof. Ada Sant'Anna da Silveira	das 13h às 17h
Bairro Parque Guarani	Período de Atendimento
E. M. Prof. Baltasar Buschle	das 8h às 17h
Bairro Petrópolis	Período de Atendimento
E. M. Dr. Abdon Baptista	das 8h às 11h
E. M. Prof. Oswaldo Cabral	das 13h às 17h
Bairro Pirabeiraba/Centro	Período de Atendimento
E. M. Adolpho Bartsch	das 8h às 17h
Bairro São Marcos	Período de Atendimento
E. M. Paul Harris	das 13h às 17h
Bairro Vila Nova	Período de Atendimento
E. M. Anaburgo	das 13h às 17h
E. M. Ver. Arinor Vogelsanger	das 8h às 17h
E. M. Bernardo Tank	das 8h às 17h
E. M. Valentim João da Rocha	das 8h às 17h

6.3 Após o dia **27 de outubro de 2017**, o atendimento será realizado nas quartas-feiras nas **Escolas Municipais** nos horários especificados no quadro item 6.2.2

6.4 Será realizado atendimento nos Centros de Educação Infantil nos dias **21, 22 e 23 de novembro de 2017** das 8h às 11h e das 14h às 17h, para realização de novos cadastros.

6.5 **No ano letivo de 2018**, o atendimento será realizado nas **quartas-feiras** nas escolas e centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino.

7. DO CRONOGRAMA

Fase de matrículas de crianças novas	Data	Local
Divulgação da quantidade de vagas disponíveis.	16 de outubro de 2017	No site: www.joinville.sc.gov.br
Período de Cadastro de novos alunos no Sistema Eletrônico de Cadastro.	A partir de 16 de outubro de 2017 A partir das 08 horas	No site: www.joinville.sc.gov.br
Período de Cadastro de novos alunos para famílias que não possuem acesso à Internet.	16 a 20 de outubro, das 8h às 11h 23 a 27 de outubro, das 14h às 17h	Centros de Educação Infantil
	16 a 20 de outubro e 23 a 27 de outubro, conforme quadro item 6.2.2	Escolas Municipais
Data limite para preenchimento do cadastro online para a 1ª Classificação	29 de outubro de 2017 às 23:59	No site: www.joinville.sc.gov.br
Divulgação da 1ª pré-classificação	31 de outubro de 2017, a partir das 9h	No site: www.joinville.sc.gov.br
		CEIs e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Joinville.
Entrega de documentos na unidade escolar. A família terá o prazo de 24 horas para entrega da documentação faltante.	31 de outubro, 1º e 06 de novembro de 2017 Das 8h às 11h 14h às 17h	Exclusivamente na Unidade Escolar em que foi classificado.
Análise da documentação entregue	07 a 10 de novembro de 2017	CEIs e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Joinville.
Divulgação da lista final dos classificados	14 de novembro A partir das 8h	CEIs e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Joinville
Matrículas para Creche	14, 16, 17 e 20 de novembro de 2017	CEIs e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Joinville
Alteração de cadastro	14 de novembro a 23 de novembro de 2017	No site: www.joinville.sc.gov.br

para concorrer às vagas remanescentes	21 de novembro a 23 de novembro de 2017	Centros de Educação Infantil (das 08h às 11h e das 13h30min às 17h)
Datas para ofertas periódicas para vagas remanescentes	A partir do dia 27 de novembro de 2017	No site: www.joinville.sc.gov.br

8. DA DIVULGAÇÃO DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

8.1 Cada unidade escolar divulgará em mural a lista dos seus pré-classificados, e a Secretaria de Educação publicará a lista completa com todos os cadastros pré-classificados no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/educacao/>.

8.2 Após a publicação da lista de pré-classificação no site da Prefeitura Municipal de Joinville, é de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais da criança a apresentação dos documentos exigidos seguindo o cronograma estabelecido no item 7.

8.3 A convocação do responsável legal pelo cadastro pré-classificado nas ofertas das vagas remanescentes será realizada pela direção da unidade escolar, ou de servidor da Secretaria de Educação designado para este fim, por meio de contato telefônico, em até três tentativas consecutivas, efetivadas em dias e horários alternados.

8.4 Durante o ano letivo a família dos pré-classificados terão um prazo de 3 (três) dias úteis para a entrega da documentação, contados a partir do primeiro contato realizado pela unidade.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A efetivação da matrícula somente será feita na unidade escolar em que o Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré- Matrícula da Educação Infantil pré-classificou a criança após a entrega da documentação, da verificação e comprovação das informações.

9.2 A negativa ou o não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais em firmar a matrícula acarretará na anulação da oferta e a consequente reclassificação do cadastro, de acordo com o disposto no item 2.12.

9.3 Durante todo o processo de matrícula, a documentação entregue será objeto de verificação quanto sua autenticidade, sem prejuízo da aplicação das Leis vigentes;

9.4 No decorrer do processo de análise dos documentos, a Comissão de Matrícula poderá solicitar aos responsáveis legais, esclarecimentos ou documentos a fim de complementar a instrução do processo de matrícula.

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

10.1 Para comprovar as informações declaradas no cadastro, os pais e/ou responsáveis legais deverão providenciar os documentos atualizados e completos (referentes à criança e ao seu grupo familiar), conforme itens abaixo, para serem entregues juntamente com o comprovante do cadastro, mediante convocação a ser disponibilizado na relação dos pré-classificados.

10.2 No momento da entrega dos documentos será utilizado um formulário de conferência e constatada a falta de documentos solicitados será concedido prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para a entrega dos mesmos.

10.3 Após análise dos documentos, a unidade escolar divulgará em mural, a listagem dos classificados aptos à matrícula.

10.4 Havendo divergências nas informações prestadas no sistema, e/ou ausência dos documentos comprobatórios que impliquem em mudança nos critérios de classificação, a matrícula não será efetivada, devendo os responsáveis legais realizar a atualização do cadastro no Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré- Matrícula da Educação Infantil para concorrer às vagas remanescentes, o cadastro será reclassificado de acordo com o item 2.10.

10.5 O representante legal responde judicialmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados, sendo que os demais entes do grupo familiar responderão solidariamente pela veracidade das informações e documentos que vieram a ser apresentados no processo de concessão de matrícula.

10.6 Os responsáveis legais pela criança que for pré-selecionada deverão entregar **cópia acompanhada do original**, dos seguintes documentos, que serão analisados e confrontados com as informações prestadas no Sistema Eletrônico de Cadastro, conforme detalhado:

10.7 DOCUMENTOS PESSOAIS DO GRUPO FAMILIAR

- a) Carteira de Identidade de todos os integrantes do grupo familiar podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso dos menores de 18 anos;
- b) CPF de todos os integrantes do grupo familiar;
- c) Certidão de óbito do pai ou mãe, quando for o caso;
- d) Certidão de nascimento da criança;
- e) Declaração de Vacinação;
- f) Carteira de Vacina (folha dos Dados do Nascimento e folha página de identificação e triagem neonatal da criança);
- g) Cartão do SUS da criança;
- h) Atestado médico das restrições de saúde da criança;
- i) Comprovante de residência (cópia de faturas de água, luz e telefone) em nome dos responsáveis legais;
- j) Certidão de Casamento ou União Estável ou Nascimento atualizada, acompanhada, esta última, de declaração de união estável ou de que não convive em União Estável **Anexo I** (1134957) e **Anexo II** (1134978);
- k) Averbação da Separação ou Divórcio, quando for o caso (cópia);
- l) Declaração de Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura do declarante e registro em cartório), em caso de separação não legalizada **Anexo III** (1134980);
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada de todos os integrantes do Grupo Familiar, apresentando original e cópia da folha de identificação com foto, da folha de qualificação civil, do registro do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco;
- n) Folha de pagamento dos responsáveis legais e/ou recebimento de pensão alimentícia.
- o) No caso de criança com deficiência, apresentar laudo médico, com data atualizada;
- p) Declaração do não recebimento de pensão alimentícia para menor registrada em cartório **Anexo IV** (1134982), nos casos em que um dos genitores da criança não faça parte do grupo familiar e não haja demonstração de pagamento de pensão alimentícia;
- q) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa (inclusive com o Recibo de Entrega), de todos os integrantes do grupo familiar, quando for o caso;
- r) Declaração emitida pelo empregador ou pelo profissional liberal/autônomo, trabalhador informal/eventual constando o horário de efetivo trabalho com registro em cartório (simples

reconhecimento de firma) **Anexo V** (1134984) e **Anexo VI** (1134987).

s) Atestado de matrícula e atestado de frequência dos pais e/ou responsáveis cujas horas de estudo componham jornada de trabalho de acordo com o determinado no item 4.2.1.2.

10.8 Para a comprovação da Renda Familiar, todos os integrantes (composta pelos membros da família residente sob o mesmo teto), deverão apresentar os comprovantes de rendimentos dos integrantes do grupo familiar que se enquadre em uma ou mais das situações abaixo:

10.9 COMPROVANTES DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

10.9.1 Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:

- a. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte;
- b. Contracheque ou holerite dos últimos três meses.

10.9.2 Servidor Público Estatutário:

- a. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;
- b. Contracheque ou holerite dos últimos três meses.

10.9.3 Profissional Autônomo ou Profissional Liberal:

- a. Guia de recolhimento do INSS ou guia de recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza que comprove a regularidade da atividade exercida;
- b. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;
- c. Declaração de renda recebida, na atividade que exerce, com registro em cartório (simples reconhecimento de firma) conforme modelo no **Anexo VII** (1134990).

10.9.4 Trabalhador Informal ou Eventual:

- a. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;
- b. Declaração informando tipo de atividade que exerce, o local, renda média mensal, com registro em cartório (simples reconhecimento de firma), conforme modelo no **Anexo VII** (1134990).

10.9.5 Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa Ativa:

- a. DECORE – Declaração Comprobatória de Rendimentos (original), dos três últimos meses;
- b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega (cópia);
- c. Contrato social com todas as alterações (cópia).

10.9.6 Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa Inativa:

- a. Protocolo de baixa em uma das esferas: municipal, estadual ou federal (cópia), ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Inatividade (cópia).

10.9.7 Proprietário de Empresa:

- a. Cópia da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (todas as páginas) e recibo de entrega.
- b. Cópia dos últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore, ou declaração comprobatória de percepção de rendimentos, DECORE, emitida por profissional contábil referente aos últimos três meses).

10.9.8 Desempregados e pessoas que não exercem atividade remunerada:

- a. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;
- b. Declaração informando que não exerce atividade remunerada, com registro em cartório (simples reconhecimento de firma) **Anexo VIII** (1134991).

10.9.9 Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença no INSS:

- a. Extrato obtido via internet no site <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido.

10.9.10 Produtor Rural:

- a. Declaração do Sindicato dos Produtores Rurais ou do próprio agricultor, constando a atividade rural desenvolvida e a remuneração bruta (média mensal) com registro em cartório (simples reconhecimento de firma) **Anexo IX** (1134994);
- b. Caso as atividades rurais sejam realizadas em terras de terceiros, apresentar o contrato de arrendamento (cópia).

10.9.10 Estagiário:

- a. Contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido (cópia).

10.9.11 Estudante menor de 18 anos:

- a. Comprovante de matrícula e atestado de frequência escolar.

10.9.12 Estiver Recebendo Seguro Desemprego:

- a. Comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal (cópia);
- b. Rescisão contratual (cópia);
- c. Comprovante do saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (cópia).

10.9.13 Receber Auxílio de Parentes e/ou Amigos:

- a. Declaração constando o valor do auxílio prestado, com assinatura daquele que presta o auxílio, com registro em cartório (simples reconhecimento de firma) **Anexo X** (1134998).

10.9.14 Receber Pensão Alimentícia:

- a. Declaração constando o valor da pensão alimentícia, com assinatura de quem paga registrada em cartório (simples reconhecimento de firma) **Anexo XI** (1135000);
- b. Extrato bancário com o valor recebido/pago ou holerite de pagamento que discrimine o valor.

10.9.15 Receber Aluguel de Imóveis:

- a. Declaração constando o valor recebido mensalmente, com registro em cartório (simples reconhecimento de firma) **Anexo XII** (1135004).

10.10 COMPROVANTES DESPESA DO GRUPO FAMILIAR

10.10.1 Contrato de locação e/ou declaração registrada em cartório (simples reconhecimento de firma) do proprietário do imóvel contendo o valor recebido juntamente com a matrícula do imóvel. **Anexo XIII** (1135008)

10.10.2 Comprovante de pagamento do financiamento do imóvel.

11. DA COMISSÃO DE MATRÍCULA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

11.1 Todas as unidades escolares que atenderem o ensino infantil instituirão uma Comissão de Matrícula, que será composta pelo diretor, 01 (um) professor da unidade escolar, 02 (dois)

representantes da Associação de Pais e Professores e 01 (um) Agente de Saúde ou representante da comunidade.

11.2 Compete exclusivamente à Comissão de Matrícula:

- a. Conferir a habilitação das vagas/matrículas;
- b. Realizar análise da documentação entregue pelos responsáveis legais após a convocação e dar autenticidade aos mesmos
- c. Deliberar sobre a comprovação das informações prestadas pelos responsáveis legais no Sistema Eletrônico de Cadastro;
- d. Verificar as denúncias encaminhadas à unidade referentes à comprovação de informações e matrículas;
- e. Classificar como "aptos à matrícula" ou "não aptos à matrícula" os cadastros pré-classificados para oferta de vaga, observado o disposto neste Edital;
- f. Lavrar em livro ata todos os registros realizados pela Comissão de Matrícula, relação completa da composição dos membros e suas respectivas assinaturas, bem como relação dos cadastros analisados por oferta de vaga e sua respectiva classificação: "apto à matrícula" ou "não apto à matrícula".
- g. Prestar esclarecimentos acerca das matrículas realizadas na unidade quando solicitado pela Secretaria de Educação;

12. DAS VAGAS REMANESCENTES

12.1 As vagas remanescentes e/ou abertura de vagas por desistências/abandonos nas unidades escolares serão disponibilizadas continuamente conforme a capacidade máxima de atendimento. As convocações serão realizados de acordo com o estabelecido no item 8.3.

12.2 Nos casos de abertura de novas turmas a Secretaria Municipal de Educação fará a divulgação exclusivamente através do endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/educacao/>

13. DAS TRANSFERÊNCIAS

13.1 O pedido de transferência poderá ser solicitado a qualquer tempo durante o período letivo de 2018;

13.2 A transferência não se efetivará no caso caracterizado como abandono de vaga.

13.3 Havendo a vaga na unidade ou turno desejado, a transferência ora pretendida, concorrerá com as demais crianças cadastradas no Sistema Eletrônico de Cadastro;

13.4 Os pedidos de transferências serão realizados nas unidades onde a criança está matriculada, sendo a solicitação de inteira responsabilidade dos responsáveis legais.

14. DAS DENÚNCIAS

14.1 As denúncias deverão ser formalizadas na Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/registrar-manifestacao-a-ouvidoria/>) até 03 (três) dias após a publicação da lista de pré-classificação, afim de serem verificadas e apuradas pela Comissão de Matrícula da respectiva unidade escolar, e caso for comprovada a irregularidade a vaga será ofertada ao próximo pré-classificado em lista de espera.

14.2 Durante o período de averiguação a Comissão de Matrícula designará pessoa responsável para realizar contatos telefônicos, e outros procedimentos, além de solicitar esclarecimentos adicionais mediante entrevista e/ou documentação complementar. Emitirá ainda, notificação para informar o

recebimento de denúncia e permitirá encaminhamento de defesa por escrito no prazo máximo de 02 (dois) dias.

14.3 A partir da comprovação de fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, a Comissão de Matrícula suspenderá a oferta da vaga, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As condições deste Edital são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Educação como os interessados, após o deferimento da matrícula.

15.2 Poderá o Município de Joinville, através da Secretaria de Educação, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

Esta publicação possui como anexo os documentos SEI: 1134957 1134978 1134980 1134982 1134984 1134987 1134990 1134991 1134994 1134998 1135000 1135004 1135008



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 29/09/2017, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1135099** e o código CRC **2A3AFE00**.

EXTRATO SEI Nº 1157350/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **120/2017**– celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, que versa sobre a

contratação de empresa para **execução de pavimentação asfáltica e obras complementares nas ruas Toríbio Soares Pereira, Franklin Roosevelt, Victor Konder, Coronel Camacho, Das Flores, Benedito Cardozo, Manoel F. De Oliveira (Da Santa) e Uirapuru**, oriundo da licitação na modalidade de **Concorrência nº 006/2017**. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **611/2017** - 0.7001.15.451.15.1.1011.0.449000 Fonte 164 - Transferências de Convênios - Estado / Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social). Justifica-se considerando que se faz necessária a inclusão da dotação orçamentária específica (despesa 611) para a emissão de empenho visando o repasse por parte do Governo do Estado de Santa Catarina, decorrente do convênio nº 2017 TR1112 por meio da Agência de Desenvolvimento Regional - Joinville (Processo Parcerias - Captação de Recursos SEI 17.0.027977-4). Em conformidade com o memorando SEI nº 1137316 - SEINFRA.UCG e nº 1137126 - SEINFRA.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/10/2017, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/10/2017, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1157350** e o código CRC **0010643E**.

EXTRATO SEI Nº 1165761/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **215/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda - EPP** que versa sobre a contratação de empresa para **aquisição de materiais de construção (pisos e revestimentos) destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, na forma de Pregão Eletrônico nº 088/2016. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **234/2017** - 0.6001.12.361.1.2.1027.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1148725 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2017, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/10/2017, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1165761** e o código CRC **BDA4D897**.

EXTRATO SEI Nº 1155269/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de outubro de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 004/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **FINATTO - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2015. O Município **rescinde** amigavelmente o contrato, a partir da assinatura deste Termo, considerando-se a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, art. 1º, II, c, que extinguiu a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville. Em conformidade ao memorando SEI nº 1015748 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/10/2017, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2017, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1155269** e o código CRC **B34EF92B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **REGISTRA NOVOS PREÇOS** do **Pregão nº 006/2017**, para Aquisição de Medicamentos para o Elenco Básico do Município: Inovamed Com. de Med. Ltda, item 43, valor total R\$ 166.320,00; Promefarma Repr. Comerciais Ltda, itens 60, 81,

96, 112 e 124, valor total R\$ 945.588,00; Sulmedic Com. de Medicamentos Eireli, itens 23, 59, 62, 84 e 133, valor total R\$ 232.003,16; Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, item 136, valor total R\$ 165.920,00; Licimed Distr. de Medic. Correlatos e Prod. Méd. Hosp. Ltda, item 45, valor total R\$ 64.800,00; Dimaster Com. de Produtos Hosp. Ltda, itens 7, 16, 56, 74 e 131, valor total R\$ 174.898,36; Medilar Imp. e Distr. de Produtos Méd. Hosp. S/A, item 17, valor total R\$ 4.347,00. Ata apensa ao Edital, 11/10/17. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2017, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1166075** e o código CRC **8582FEA3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO

MODALIDADE e Nº: PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

CONTRATADO: **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. (07.067.001/0001-00)**

OBJETO: Constitui objeto desta ata de registro de preços a prestação de serviço de manejo de resíduos do Grupo B - químicos (líquidos e sólidos), incluindo as etapas: coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final

DOTAÇÃO: **Dotação Orçamentária n.º 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 - Código Reduzido 533**

VALOR: **R\$112.090,00 (Cento e doze mil e noventa reais)**

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 10/10/2018

FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ

DIRETORA PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2017, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1166517** e o código CRC **4339F898**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1166930/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°. **1304/2017**. Empresa Contratada: **RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA - ME**, para Aquisição de lâminas, fornecimento e instalação de persianas, destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, na UBS Fátima. Valor de **R\$ 307,80** (trezentos e sete reais e oitenta centavos). Emitida em 09/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2017, às 00:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1166930** e o código CRC **61712A82**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1167020/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°. **1305/2017**. Empresa Contratada: **RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA - ME**, para Aquisição de lâminas, fornecimento e instalação de persianas, destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, UBS Itaum. Valor de **R\$ 124,26** (cento e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Emitida em 09/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2017, às 00:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1167020** e o código CRC **510AF7DD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1167155/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°. **1306/2017**. Empresa Contratada: **RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA - ME**, para Aquisição de lâminas, fornecimento e instalação de persianas, destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, UBS Leonardo Schilickmann. Valor de **R\$ 422,37** (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos). Emitida em 09/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2017, às 00:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1167155** e o código CRC **B8EE3209**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1167166/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°. **1307/2017**. Empresa Contratada: **RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA - ME**, para Aquisição de lâminas, fornecimento e instalação de persianas, destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, na UBS Jarivatuba. Valor de **R\$ 478,80** (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Emitida em 09/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2017, às 00:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1167166** e o código CRC **67D17B97**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1167172/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°. **1308/2017**. Empresa Contratada: **RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA - ME**, para Aquisição de lâminas, fornecimento e instalação de persianas, destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, UBSF Morro do Amaral. Valor de **R\$ 654,36** (seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Emitida em 09/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2017, às 00:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1167172** e o código CRC **F18DD1CA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1167176/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº. **1309/2017**. Empresa Contratada: **RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA - ME**, para Aquisição de lâminas, fornecimento e instalação de persianas, destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, UBS Glória. Valor de **R\$ 678,30** (seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos). Emitida em 09/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2017, às 00:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1167176** e o código CRC **8FD65E06**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1167204/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº. **1310/2017**. Empresa Contratada: **RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA - ME**, para Aquisição de lâminas, fornecimento e instalação de persianas, destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, UBS Comasa. Valor de **R\$ 1.504,80** (um mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos). Emitida em 09/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2017, às 00:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1167204** e o código CRC **A8ABB1BE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1167205/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº. **1311/2017**. Empresa Contratada: **RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA - ME**, para Aquisição de lâminas, fornecimento e instalação de persianas, destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, UBS Saguauçu. Valor de **R\$ 748,98** (setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos). Emitida em 09/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2017, às 00:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1167205** e o código CRC **071A5992**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1167206/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°. **1312/2017**. Empresa Contratada: **RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA - ME**, para Aquisição de lâminas, fornecimento e instalação de persianas, destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, UBS Parque Joinville. Valor de **R\$ 239,40** (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Emitida em 09/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2017, às 00:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1167206** e o código CRC **90BB17F9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1167207/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°. **1313/2017**. Empresa Contratada: **RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA - ME**, para Aquisição de lâminas, fornecimento e instalação de persianas, destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, UBSF Dom Gregório. Valor de **R\$ 1.620,51** (um mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e um centavos). Emitida em 09/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2017, às 00:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1167207** e o código CRC **36D2782B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1167212/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº. **1314/2017**. Empresa Contratada: **RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA - ME**, para Aquisição de lâminas, fornecimento e instalação de persianas, destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, UBS Aventureiro I. Valor de **R\$ 432,06** (quatrocentos e trinta e dois reais e seis centavos). Emitida em 09/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2017, às 00:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1167212** e o código CRC **66AB0FEF**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1167214/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº. **1315/2017**. Empresa Contratada: **RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA - ME**, para Aquisição de lâminas, fornecimento e instalação de persianas, destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, UBSF Parque Douat. Valor de **R\$ 911,43** (novecentos e onze reais e quarenta e três centavos). Emitida em 09/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2017, às 00:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1167214** e o código CRC **F9ABFC00**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1167818/2017 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **269/2017**, celebrada entre a Subprefeitura da Região Centro-Norte e a empresa contratada **COMERCIO E SERVIÇOS ARACAJU LTDA ME**, que versa a aquisição de roçadeiras para atender as necessidades da subprefeitura, emitida em 20/01/2017, no valor de

R\$ 15.475,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2017, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/10/2017, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1167818** e o código CRC **4354B8D5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1165842/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **272/2017**, celebrada entre a Subprefeitura da Região Oeste e a empresa contratada LUIZ MINIOLI NETO - EPP, que versa a aquisição de roçadeiras para atender as necessidades da subprefeitura, emitida em 10/10/2017, no valor de R\$ 15.475,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2017, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/10/2017, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1165842** e o código CRC **439F470F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1163223/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **054/2017**, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, que versa a aquisição de

hortifrutigranjeiros, para atendimento das necessidades dos animais do Parque Zoobotânico e do Centro de Bem Estar Animal do Município de Joinville, emitida em 09/10/2017, no valor de R\$ 12.752,54 (doze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2017, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/10/2017, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1163223** e o código CRC **1B9B8A29**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1170054/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5545/2017, firmada com a empresa Maliedu Indústria e Comércio Ltda. ME, para fornecimento de materiais de copa e descartáveis, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 014/2017 no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), emitida em 09/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2017, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1170054** e o código CRC **F1CFC5E7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1170057/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5546/2017, firmada com a empresa DDS Comércio de Lixeiras e Placas Ltda. EPP, para fornecimento de materiais de copa e descartáveis, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 014/2017 no valor de R\$ 4.932,00 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais), emitida em 09/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2017, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1170057** e o código CRC **CF39E228**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1169816/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5541/2017, firmada com a empresa Nutrimedical Comércio Atacadista de Produtos Nutricionais, Medicamentos e Hospitalares - EIRELI - EPP, para fornecimento de dietas enterais, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 013/2017 no valor de R\$ 36.576,00 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais), emitida em 09/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2017, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1169816** e o código CRC **C30DA550**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1169859/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5542/2017, firmada com a empresa Nutrimil Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., para fornecimento de dietas enterais, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 013/2017 no valor de R\$ 12.151,41 (doze mil, cento e cinquenta e um reais, e quarenta e um centavos), emitida em 09/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2017, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1169859** e o código CRC **895EBDE3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1169875/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5543/2017,

firmada com a empresa Support Produtos Nutricionais Ltda., para fornecimento de dietas enterais, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 013/2017 no valor de R\$ 10.097,28 (dez mil, noventa e sete reais, e vinte oito centavos), emitida em 09/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2017, às 16:36, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1169875** e o código CRC **0801621A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 1169913/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5544/2017, firmada com a empresa Prodiet Nutrição Clínica Ltda., para fornecimento de dietas enterais, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 013/2017 no valor de R\$ 21.945,60 (vinte um mil, novecentos e quarenta e cinco reais, e sessenta centavos), emitida em 09/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2017, às 16:36, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1169913** e o código CRC **1BD0FEC7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 1170206/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5547/2017, firmada com a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda., para fornecimento de medicamentos quimioterápicos, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 016/2017 no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), emitida em 06/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2017, às 16:37, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1170206** e o código CRC **3A54E813**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1170211/2017 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5548/2017, firmada com a empresa Astrazeneca do Brasil Ltda., para fornecimento de medicamentos quimioterápicos, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 016/2017 no valor de R\$ 76.960,50 (setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais, e cinquenta centavos), emitida em 06/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2017, às 16:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1170211** e o código CRC **99F2C4EA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1170219/2017 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5549/2017, firmada com a empresa Asli Comercial EIRELI, para fornecimento de medicamentos quimioterápicos, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 016/2017 no valor de R\$ 21.729,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte e nove reais), emitida em 06/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2017, às 16:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1170219** e o código CRC **0FFB8EEF**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1170223/2017 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5550/2017, firmada com a empresa Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda., para fornecimento de medicamentos quimioterápicos, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 016/2017 no valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), emitida em 06/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2017, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1170223** e o código CRC **5C738330**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1170237/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5551/2017, firmada com a empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., para fornecimento de medicamentos quimioterápicos, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 016/2017 no valor de R\$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais), emitida em 06/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2017, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1170237** e o código CRC **51D2064F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1170677/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5565/2017, firmada com a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., para fornecimento de medicamentos, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 009/2017 no valor de R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais), emitida em 06/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2017, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1170677** e o código CRC **AF083058**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1170681/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5566/2017, firmada com a empresa Pontamed Farmacêutica Ltda., para fornecimento de medicamentos, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 009/2017 no valor de R\$ 1.977,00 (um mil, novecentos e setenta e sete reais), emitida em 06/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2017, às 17:17, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1170681** e o código CRC **D44B7A48**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 1170652/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5563/2017, firmada com a empresa Merco Soluções em Saúde Ltda., para fornecimento de medicamentos de alto custo, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 010/2017 no valor de R\$ 11.699,00 (onze mil, seiscentos e noventa e nove reais), emitida em 06/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2017, às 17:17, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1170652** e o código CRC **048BE38E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 1170655/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5564/2017, firmada com a empresa Genésio A. Mendes & Cia. Ltda., para fornecimento de medicamentos de alto custo, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 010/2017 no valor de R\$ 55.640,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), emitida em 09/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2017, às 17:17, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1170655** e o código CRC **4B9C9FD3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1170464/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5559/2017, firmada com a empresa All Médica Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda. ME, para fornecimento de medicamentos quimioterápicos, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 046/2017 no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), emitida em 06/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2017, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1170464** e o código CRC **C0ABA363**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1170470/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5560/2017, firmada com a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, para fornecimento de medicamentos quimioterápicos, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 046/2017 no valor de R\$ 37.535,00 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais), emitida em 06/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2017, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1170470** e o código CRC **4B738E93**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1170483/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5561/2017,

firmada com a empresa Licimed Distribuidora de Medicamentos e Material Médico Hospitalar Ltda., para fornecimento de medicamentos quimioterápicos, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 046/2017 no valor de R\$ 18.062,50 (dezoito mil, sessenta e dois reais, e cinquenta centavos), emitida em 06/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2017, às 17:17, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1170483** e o código CRC **6E08BD3B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 1170492/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5562/2017, firmada com a empresa Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda. EPP, para fornecimento de medicamentos quimioterápicos, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 046/2017 no valor de R\$ 10.409,00 (dez mil, quatrocentos e nove reais), emitida em 06/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2017, às 17:17, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1170492** e o código CRC **289A7866**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N.º 1160158/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 09 de outubro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N.º: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 900024/2017

CONTRATO N.º: 269/2017

DOTAÇÃO: 533

OBJETO: Aquisição de Acessórios e Lubrificantes para Equipamentos Cirúrgicos (perfuradores,

serras, drill e expansor de pele) existente na Central de Materiais e Esterilização do Hospital Municipal São José

CONTRATADO: JUSIMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

VALOR: R\$ 134.864,50 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

Francieli Cristini Schultz

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 10/10/2017, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1160158** e o código CRC **A0D8A74E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1160702/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 09 de outubro de 2017.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 009/2017.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 007/2017.

EMPRESA CONTRATA: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus.

VALOR: R\$ 9.500 (nove mil e quinhentos reais). Acréscimo de 25%.

DATA: 09/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/10/2017, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1160702** e o código CRC **FDA03A89**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1155216/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de outubro de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **FINATTO - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2015. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de março/2016 a fevereiro/2017, em 5,38% (cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Os efeitos do presente termo retroagem a março de 2017, razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 473,50 (quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de maio à setembro de 2017, conforme memória de cálculo SEI nº 1064831.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/10/2017, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2017, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1155216** e o código CRC **92D2C95C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1165728/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de outubro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 213/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste** e a empresa contratada **ILHA SUL TERRAPLENAGEM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, que versa sobre a contratação de serviços de retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Leste, na sua respectiva área de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 025/2015. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de março/2016 à fevereiro/2017, em 5,3866% (cinco inteiros e três mil, oitocentos e sessenta e seis décimos de milésimos por cento). Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 53.613,00 (cinquenta e três mil seiscentos e treze reais) para R\$ 56.500,92 (cinquenta e seis mil quinhentos reais e noventa e dois centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, com a anuência da Subprefeitura da Região Leste através dos memorandos nº 146/2016 - Subprefeitura da Região Leste e nº 1107793, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 (doze) meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Os efeitos do presente termo retroagem à março/2017, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.202,93 (dois mil duzentos e dois reais e noventa e três centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 03/04/2017 à 04/09/2017, conforme memória de cálculo SEI nº 1139811.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2017, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/10/2017, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1165728** e o código CRC **D734BAE7**.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1126509/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que **ANULA** o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 158/2017, Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 684621 para a **contratação de caminhão basculante com diferencial duplo e capacidade de 10 m³ para atender a Gerência de Pavimentação (GP) para os diversos serviços no Município de Joinville**, conforme motivos

expostos na ata de deliberação do dia 10 de outubro de 2017 (documento SEI 1125411), que se encontra à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/10/2017, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/10/2017, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1126509** e o código CRC **8D19CD38**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 1159572/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados errata da publicação realizada em 09 de outubro de 2017, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nº 20.633, página 43 e Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 798, referente ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA nº 120/2017**, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de amostras, análises laboratoriais e emissão de laudos analíticos para unidade de Laboratório de Monitoramento Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA. ONDE SE LÊ: Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de amostras, análises laboratoriais e emissão de laudos analíticos para unidade de Laboratório de Monitoramento Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA contratação de empresa de engenharia para executar a manutenção (reforma) das coberturas do Centro de Treinamento Ivo Varella e do Ginásio Perácio Bernardo. LEIA-SE: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de amostras, análises laboratoriais e emissão de laudos analíticos para unidade de Laboratório de Monitoramento Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.**

Silvia Mello Alves- Presidente da Comissão – Portaria nº 001/2017



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 10/10/2017, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1159572** e o código CRC **IDC1665D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 1170125/2017 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico n° 129/2017**, plataforma do **Banco do Brasil n° 688852** destinado à futura e eventual **Aquisição de tiras reagentes para medição de glicose sanguínea para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José: Item 01** (cota reservada e principal), empresa vencedora **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.**, valor unitário R\$ 0,66. A Ata encontra-se apensa ao Edital. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde, 11/10/17.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2017, às 14:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1170125** e o código CRC **240EA01C**.

COMUNICADO SEI N° 1147530/2017 - SECULT.UCP.ASDC

Joinville, 04 de outubro de 2017.

**EDITAL DE APOIO À CULTURA N° 001/2016
CRONOGRAMA**

A Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura/Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC através de seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que em virtude do Edital n° 001/2016 não ter considerado em seu cronograma inicial prazos para elaboração e providências quanto às assinaturas dos contratos com os avaliadores/pareceristas, indispensáveis para a contratação dos mesmos, promove alterações e torna público novo cronograma de execução do referido Edital, para premiação de Projetos Culturais que contribuam a produção, difusão, o fomento, a reflexão, e a profissionalização dos processos de gestão cultural com vistas ao desenvolvimento pela cultura da cidade de Joinville.

13/09/2017 até 22/09/2017	Período de AVALIAÇÃO ON LINE pelos avaliadores cadastrados
25/09/2017	Notas e pareceres são submetidos a todos os membros da CAP em REUNIÃO PLENÁRIA para aprovação final. §3o do Art.63 do Decreto 12.839/06.
26/09/2017	Publicação da PORTARIA DE DIVULGAÇÃO dos PROJETOS APROVADOS pela CAP.
27/09/2017 até 11/10/2017	Período de RECURSO referente a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO quanto aos critérios de avaliação. § 3º do Art. 65
16/10/2017	Reunião da CAP para deliberar sobre os recursos que desclassificaram os proponentes. § 3º do Art. 63 do decreto 12.839/06.
17/10/2017	Reunião da CAP para destinar recursos eventualmente não utilizados, por falta de projetos propostos ou não aprovados, ou ainda, em virtude de projetos não terem alcançado a pontuação média mínima de 5 pontos, referendando os novos projetos, mediante análise da classificação obtida nas áreas culturais com maior número de projetos apresentados e qualificados.
18/10/2017	Ata publicação das decisões sobre os recursos da fase classificatória (os deferidos e os indeferidos) pela CAP.
18/10/2017	Portaria de Divulgação dos Projetos Aprovados pela CAP pós recursos e pós análise de sobra de recursos.
19/10/2017	Adjudicação, Homologação, Publicação.
19/10/2017 até 08/11/2017	Período para preparar os contratos: Termo de Compromisso Cultural no setor de licitação.
09/11/2017	Período para assinatura dos Termos de Compromisso Cultural TCC
A partir de 09/11/2017	Pagamento dos projetos considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros previstos e disponíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Vieira, Gerente**, em 04/10/2017, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 10/10/2017, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1147530** e o código CRC **159859DF**.

COMUNICADO SEI Nº 1165749/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de outubro de 2017.

Ofício nº 09/2017 – DG

Autorizamos a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville das informações referente às diárias concedidas aos vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville referente ao mês de Setembro/2017, conforme dispõe o art.5º da Lei nº 5.437, de 12 de fevereiro de 2006.

Vereador: Maurício Peixer -PR

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 05/09/2017 – 16h

Data de retorno: 06/09/2017 – 17h

Motivo da viagem: - Dia 05/09, às 19h, participar da Sessão Especial na ALESC em comemoração aos 50 anos de surgimento no mundo do movimento da Renovação Carismática Católica (RCC); Dia 06/09 – às 9h - Reunião na Secretaria de Estado da Saúde sobre o contrato com o Hospital Materno Infantil Jesser Amarante Faria; às 14h - Reunião da Comissão de Saúde na ALESC que para tratar sobre o contrato com o Hospital Materno Infantil Jesser Amarante Faria.

Vereador: Wilson Gonçalves Dantas -PSB

Destino: Florianópolis- SC

Data da saída: 06/09/2017 – 8h

Data de retorno: 06/09/2017 – 16h

Motivo da Viagem: Dia 06/09, reunião às 11h com o Secretário de Estado da Defesa Civil Sr. Rodrigo Moratelli. Assunto: Obras no sistema de drenagem da região das ruas Odilon Rocha Ferreira e Montezuma de Carvalho.

Vereador: James Schroeder- PDT

Destino: Brasília -DF

Data da saída: 10/09/2017 – Horário conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 15/09/2017 – Horário conforme disponibilidade de voo

Motivo da Viagem: Participar do XIII Curso de Metodologia e Planejamento de Auditoria de Risco da ABOP, para aperfeiçoar aptidões e ser capaz de avaliar a gestão de risco dos órgãos e entidades, elaborar planos de auditoria e realizar o planejamento das auditorias com base nos riscos existentes nas suas organizações, maximizando assim os resultados das auditorias planejadas e realizadas e minimizando o subjetivismo na escolha dos trabalhos.

Vereador: Mauricinho Soares – PMDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 20/09/2017 – 22h

Data de retorno: 22/09/2017 – 18h

Motivo da Viagem: Dia 21/09, às 8h, reunião com o Diretor do Detran/SC, Sr. Vanderlei Olívio Rosso, para tratar sobre processo de emissão da Carteira de Identidade e sobre a Moção nº 598/2017 que trata do pedido de estudo para que sejam adotadas medidas para envio do documento de licenciamento de veículo à residência dos requerentes do serviço;

Agenda às 14h30 com a Secretária de Estado de Justiça e Cidadania Ada Faraco de Lucca; Dia 22/09 - Agenda às 9h com o Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável Carlos Chiodini juntamente com o Vereador em reunião na Secretaria de Defesa Civil para tratar sobre andamento da ponte na Estrada Saí; 14h - Reunião com Secretário Adjunto da Educação para tratar sobre o fechamento das salas de extensão na Escola Municipal Prof. Eladir Skibinski.

Vereador: Fabio Alexandre Dalonso- PSD

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 27/09/2017 – 22h30

Data de retorno: 29/09/2017 – 21h

Motivo da viagem: Participação do X congresso Brasileiro de Regulação, para adquirir conhecimentos para discussão do modelo de regulação que se pretende ver implantado em nosso país. Presença de dirigentes de agências reguladoras, de empresas concessionárias e prestadoras de serviços públicos e estudiosos do tema de regulação do Brasil e exterior.

Vereador: Fernando Krelling - PMDB

Destino: Porto alegre -RS

Data da saída: 29/09/2017 – Horário conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 29/09/2017 – Horário conforme disponibilidade de voo

Motivo da Viagem: Reunião com Presidente Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Pauta: Demolição do imóvel onde será construída a futura sede da Justiça Federal na Subseção Judiciária de Joinville. Estarão presentes o Sr. Prefeito Udo Döhler, Dr. Fabricio Bittencourt, Presidente da OAB e outras autoridades. A convite do Sr. Claudio Marcelo Schiessl, Juiz Federal Diretor do Foro, Subseção Judiciária de Joinville.

Fernando Krelling
Presidente

Juliano Will
Diretor Geral

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 10/10/2017, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1165749** e o código CRC **60D9EC61**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONVOCAÇÃO DE FÓRUM DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR-CMDM

CONVOCAÇÃO DE FÓRUM DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DA SOCIEDADE CIVIL DE JOINVILLE PARA COMPOSIÇÃO DA GESTÃO 2017-2019 NA REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.

Conforme estabelece a Lei nº 5.133/2004 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, nos termos do Art. 2º, parágrafo 3º, o Secretário Municipal de Assistência Social

Resolve:

- Convocar as entidades não governamentais, legalmente constituídas, sediadas no Município de Joinville para o Fórum de Eleição Complementar das (os) representantes da sociedade civil, no segmento das Entidades de Atenção Integral à Saúde da Mulher para composição da gestão de 2017 a 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, que acontecerá no dia 9/11/2017 às 8 horas, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Afonso Penna, nº 840, Bucarein, Joinville - S/C .

- Informar que é responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a realização e acompanhamento do processo eleitoral.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 11/10/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1168027** e o código CRC **3D154B6C**.

ERRATA SEI N° 1132875/2017 - SAS.UAC

Joinville, 28 de setembro de 2017.

ERRATA RESOLUÇÃO SEI N° 1121254/2017 - SAS.UAC

Resolução nº 28 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

ERRATA:**Onde se lê: “Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para a Gestão 2015/2017.”****Leia-se: “Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para a Gestão 2017/2019.”**

Documento assinado eletronicamente por **Milton Americo dos Santos, Usuário Externo**, em 29/09/2017, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1132875** e o código CRC **F4582CC0**.

RESOLUÇÃO SEI N° 1121254/2017 - SAS.UAC

Joinville, 25 de setembro de 2017.

Resolução nº. 028/2017 - COMDI.**Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para a Gestão 2015/2017.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e

regimentais; em consonância com a deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Setembro de 2017.

Considerando o que estabelece a Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) em seu art. 3º, e a Lei Federal nº 8842/2004 artigos 6º e 7º que trata de sua competência na execução da política de atendimento a pessoa idosa;

Considerando os preceitos constantes no artigo 3º, inciso XX da Lei 6588/2009 – Lei que cria o COMDI e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e também no regimento interno, quanto à eleição do Fórum Não Governamental para a composição dos conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a indicação dos conselheiros, **Adelino José Fuck (AAPJ); Doris Deggau Fruit (ABRAZ); Luciane Pereira Frutuoso (Abrato); Luciana Cabral (SAS); Luciana Granemann de Souza (SAS) e Valmir Poli (Secretário Executivo)** para formarem a Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral do COMDI para o biênio 2017/2019.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 19 de setembro de 2017.

Milton Américo dos Santos

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Milton Americo dos Santos, Usuário Externo**, em 26/09/2017, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1121254** e o código CRC **476EC56D**.